

LEI MUNICIPAL Nº3050/2017

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.327/2010 – DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA INTEGRAR A EQUIPE DO NASF – NÚCLEO DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Projeto de Lei n.3313/2017
Autoria: Prefeito Municipal**

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º inciso IV da Lei Municipal nº 2.327/2010, de 27 de dezembro de 2010, fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

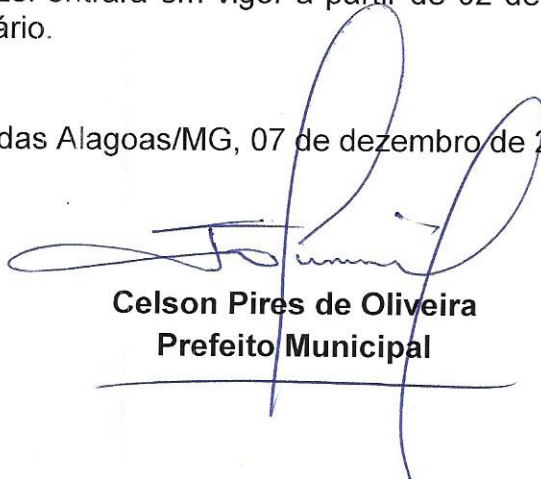
“Art. 2º - Fica autorizada a contratação dos seguintes profissionais

....

IV – 02 (dois) farmacêuticos, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento mensal de R\$ 1.000 (hum mil reais) cada.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de dezembro de 2017.



Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal